



**PARECER Nº 01/2017 - CAS**

**Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Lei nº 1578, de 2017' que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a semana do torneio de Prado da ATRATE (Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte);**

**RELATOR: Deputado JUAREZÃO**

## **I - RELATÓRIO**

Foram distribuídos à Comissão de Assuntos Sociais os projetos de lei nº 1578 de 2017, de autoria do Deputado Agaciel Maia que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a semana do torneio de Prado da ATRATE (Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte), que se realizará anualmente na semana do dia 10 de setembro.

Segundo o Autor do projeto, o órgão responsável pelo Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal adotara as medidas necessárias para a divulgação e apoio aos eventos realizados durante a semana do torneio, e as despesas decorrentes da aplicação da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Justifica que o torneio de prado, trata-se de uma competição de corrida de cavalos que competem em velocidade, quem chegar em primeiro é o vencedor.

A cidade de Planaltina é uma cidade típica do interior do Brasil, sendo a maior área rural de Brasília, que permite apreciar esportes como o prado, sendo um atrativo para a cidade, com cunho social, cultural e esportivo.

O esporte equino na modalidade "prado" é considerado de raízes nordestina e a cidade de planaltina tem o intuito de fortalecer esse esporte por meio da ATRATE - Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte no Distrito Federal.

No prazo regimental, não recebeu emendas.

É o relatório.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
PL Nº 1578, 2017
Fts. Nº 05



## **II – VOTO DO RELATOR**

A proposição em tela, será analisada quanto ao mérito, conforme nos autoriza o inciso I, alínea "a", do art. 65, do Regimento Interno desta Casa, que inclui entre as competências da Comissão de Assuntos Sociais:

*"I – Analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito das seguintes matérias:*

*a) Esporte;*

*(...)*

Preliminarmente, destacamos que o mérito da matéria será examinado no que tange à conveniência e oportunidade, nos limites da temática abrangida por esse colegiado e sua relevância social.

Ficam excluídos da apreciação, aspectos de constitucionalidade e legalidade da iniciativa, por ser atribuição da Comissão de Constituição e Justiça, em face do artigo 62, II, do Regimento Interno, que veda a qualquer comissão se manifestar sobre matéria fora de sua competência.

A nosso ver, o projeto apresentado pelo nobre Deputado Agaciel Maia é essencial para continuidade dos deveres do Estado, conforme previsto no art. 6º da Constituição Federal, que traz dentre os direitos sociais.

Portanto, Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a semana do torneio de prado da ATRATE (Associação dos Tratadores de Animais de Tração de Esporte), é uma medida bastante meritória e de elevado alcance social.

Diante do exposto, manifestamos voto pela APROVAÇÃO do projeto de lei nº PL 1578/2017, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala das Comissões, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Deputado **JUAREZÃO**  
PSB

